

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2003 DE 27/02/2003**

“Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.069/2002 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:

|             |   |
|-------------|---|
| FUNÇÃO:     | 22 - Indústria                                    |
| SUB-FUNÇÃO: | 661 – Promoção Industrial                         |
| PROGRAMA:   | 0042 – Assistência Social à Comunidade            |
| AÇÃO:       | Implantação das Unidades de Cerâmica e Farináceo. |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**